

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
DISPENSA EMERGENCIAL

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade, especializado em atendimento materno-infantil e referência em Pernambuco para gestantes de alto risco e tratamento de câncer. Oferece assistência médica hospitalar e ambulatorial nas especialidades de Pediatria, Vascular, Cirurgia Geral, Ginecologia, Mastologia, Proctologia, Nefrologia (Hemodiálise) e Pré-Natal de Alto Risco, além de atendimento emergencial nas áreas obstétrica e pediátrica. O hospital se compromete a garantir serviços dignos e qualificados, assegurando o diagnóstico e tratamento eficaz de seus pacientes.

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de FILTRO PARA DIÁLISE a fim de atender a clínica de hemodiálise o HOSPITAL BARÃO DE LUCENA (HBL), uma vez que o produto solicitado faz parte da Padronização de Material Médico Hospitalar desta instituição considerando a avaliação da sua relevância, efetividade, segurança, de sua inserção em protocolos ou rotinas assistenciais e sua relação de custo-efetividade durante o uso

Os produtos solicitados são essenciais e utilizados para remover substâncias tóxicas e excesso de fluidos do sangue de pacientes com insuficiência renal em hemodiálise. Portanto são insumos essenciais de forma a garantir a assistência durante o tratamento dialítico.

Considerando que o item não possui processo licitatório nem ARP vigente nesta unidade gestora, e ausência desse Insumo ocasionaria descumprimento dos diversos protocolos e diretrizes terapêuticas do Sistema Único de Saúde – SUS, considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 196, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Nessa perspectiva, medicamentos e materiais médicos hospitalares (MMH) são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, podendo problemas em seus fornecimentos implicar interrupções de tratamento de saúde, afetando a qualidade de vida da população e a credibilidade do sistema de saúde com um todo.

Reforça-se, que o objeto em voga, refere-se à importante serviço de saúde e tutela da vida humana. Sendo indispensável que a Administração Pública promova a prestação de serviços que, para além de eficientes, tenham qualidade e eficácia, prezando-se sempre pelos desfechos clínicos. Além disso, não é ocioso lembrar a importância da aplicação dos princípios constitucionais basilares em prol da Administração, tendo em vista que o conjunto de normas e princípios visam sempre ao atendimento do interesse público

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade solicitada foi calculada para atender à demanda prevista para os próximos 06 meses considerando o fluxo diário de pacientes e a necessidade de monitoramento contínuo. Essa necessidade consta nas seguinte(s) DFD.049.HBL/2024 e a contratação está prevista no PCA-2025, assegurando que o hospital mantenha a qualidade no atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Solicitamos contratação conforme identificação e codificação abaixo:

ITEM	CATMAT	EFISCO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITARIO)
01	435180	3956407	(3956407) - FILTRO - PARA DIALISE, COMPOSTO POR FIBRAS DE POLISULFONA, COM SUPERFÍCIE DE CONTATO DE 2,20 METRO QUADRADO, PARA SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO, COMPATÍVEL COM A MARCA 4008 S FRESenius	UN	150	R\$397,00

3. OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PLANO DE EXECUÇÃO

O Filtro- para diálise deverá ser compatível com a marca 4008 S - FRESenius.

4. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 59.550,00

SES / Setor de Planejamento
Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Ribeiro da Silva de Moura**, em 28/02/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63569727** e o código CRC **23F0C090**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: